



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5.368/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, o expediente do dia 28 de outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, fazendo uso em especial, da competência conferida pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o artigo 254, da Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 1973, modificada pela Lei Municipal nº 1.524, de 17 de junho de 1992, data consagrada ao Servidor Público; e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público,

DECRETA.

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE, em 24 de outubro de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal